ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

INTERESSADO		**ORIGEM**
SEMAS - CONSELHO TUTELAR		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00001198	26/02/2024	2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

ABERTURA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AQUISIÇÃO ÔNIBUS

OBJETO

VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR A VOSSA SENHORIA A ESPECIAL GENTILEZA NO SENTIDO EM PROCEDER A ABERTURA PROCESSO VISANDO A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE A EMENDA 40920008 PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 089/SEMAS/2024

Rolim de Moura, 26 de Fevereiro de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P/: CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO** destinado **a Criação da dotação orçamentária:**

Reduzido	**XX**	
03.009.08.244.0019.XXX	**44.90.52.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009.08.244.0019.XXX	**44.90.52.00**	**AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO EMENDA 40920008**
FONTE DE RECURSOS		**Equipamento e Material Permanente**
		R$ 600.000,00
		Valor Total a ser criado R$ 600.000,00

Para atender ao valor a ser **Criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a de Rolim de Moura
umento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##),Ademar Raposo de Melo (CPF ###.###.722-##), em 26/02/2024 - 12:27,
ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24007. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos Órgãos Governamentais e Instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO N° 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais. Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

Considerando Emenda Constitucional nº 105/2019;

Considerando Emenda 40920008;

Considerando Plano de Ação – dados básicos;

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##),Ademar Raposo de Melo (CPF ###.###.722-##), em 26/02/2024 - 12:27,
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24007. Folha 2 de 3
Você também pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24007. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando Plano de Ação – dados orçamentários;

Considerando Memorando nº 67/2023 da Divisão de Convênios do Município de Rolim de Moura;

Solicitamos a abertura de crédito orçamentário especial por Superávit Financeiro no valor acima referente a Emenda especial 40920008, para aquisição de 01 (um) ônibus para atender ao Centro de Convivência do Idoso que atualmente atende aproximadamente 400 (quatrocentos) Idosos.

a de Rolim de Moura
umento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##),Ademar Raposo de Melo (CPF ###.###.722-##), em 26/02/2024 - 12:27.
er validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24007. Folha 3 de 3

ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Memorando nº 67/2023.

Rolim de Moura – RO, 19 de setembro de 2023.

DA: *DIVISÃO DE CONVÊNIOS*
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Venho por meio deste, encaminhar documento em anexo para abertura de credito de recurso oriundo de **TRANSFERENCIA ESPECIAL** para atendimento a seguinte ação:

BENEFICIÁRIO	EMENDA	MINISTÉRIO	OBJETO	AÇÃO	GND	VALOR
ROLIM DE MOURA	40920008	ECONOMIA	Aquisição de ônibus para atender idosos	0EC2	4	600.000,00

A Transferência Especial é uma modalidade exclusiva de emenda parlamentar individual, para repasse de recursos aos Estados e Municípios, regido pela EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105/2019.

A modalidade não exige a celebração de convênio, somente um Plano de Ação com a Ciência do município. A conta é aberta pelo Ministério sendo **CONTA ÚNICA PARA TODAS AS EMENDAS ESPECIAIS DESTINADA AO ENTE BENEFICIADO**.

O valor da Transferência Especial é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para INVESTIMENTO, conforme detalhado nos documentos em anexo.

ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Solicitamos a abertura de credito junto ao Legislativo Municipal e execução da demanda. Posterior a execução deverá encaminhar processo para prestação de contas para este setor.

SÔNIA AP. PANCIERI ZANDONADI
ASSESSORA SUPERIOR DE GOVERNO

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

- Programa
- Plano de Ação
- Empenho
- Documento Hábil
- Ordem de Pagamento

Plano de Ação > Edição

Sucesso
Plano de Ação salvo com sucesso

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação * 09032023-036316

Ano * 2023

Modalidade de Transferência * Especial

Programa * 09032023

Beneficiário * 04394805000118 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

UF * RO

Banco * 104 - Caixa Econômica Federal

Agência * 2755-3

Conta * 6672009-9

Situação da Conta * Conta Ativa

Emenda Parlamentar * 202337250005-MARIANA CARVALHO

Valor de Custeio * R$ 0,00

Valor de Investimento * R$ 600.000,00

Emenda Parlamentar * 202337250005-MARIANA CARVALHO

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Selecione: 241-Assistência ao Idoso

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
08-Assistência Social / 241-Assistência ao Idoso	

Programação Orçamentária

Programação Orçamentária

Incluir

Programações Orçamentárioas selecionadas

Descrição	Ações
2.114	

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
302.325.542-34	29/05/2023 11:15	Ciente
240.017.751-15	26/05/2023 14:38	Aguardando Ciência

Voltar | Salvar

REDES SOCIAIS

00008

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2023NME000025445	2023NE000769	Empenho Original	R$ 600.000,00	Enviado	

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2023NE000769	2023MDH00000580		R$ 600.000,00	Minuta de DH		

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Programa

Plano de Ação

Empenho

Documento Hábil

Ordem de Pagamento

Detalhar Empenho

Detalha o empenho no sistema.

Número da Minuta
2023NME000025445

Número do Empenho
2023NE000769

Situação do Empenho
Enviado

Tipo do Documento
Empenho Original

Valor do Empenho
R$ 600.000,00

UG Emitente
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso
1000000000

PTRES
218656

Natureza de Despesa
444041

Subitem
41

Categoria de Despesa
INVESTIMENTO

Beneficiário
04.394.805/0001-18-MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Número do RO
2023RO000805

Data de Emissão
05/07/2023

Prioridade de Des…
13

Voltar

00011

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

00012

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Programa

Plano de Ação

Empenho

Documento Hábil

Ordem de Pagamento

Detalhar Documento Hábil

Detalhe do Documento Hábil

Documento Hábil

Número da Minuta: 2023MDH00000580

Número do DH:

Situação do DH: Minuta de DH

Tipo do Documento: TF

Documentos de Origem:

UG Emitente: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Valor do DH: R$ 600.000,00

Data de Vencimento: 05/07/2023

Data de Emissão: 05/07/2023

UG Pagadora: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Banco: 104 - Caixa Econômic

Agência: 2755-3

Conta: 6672009-9

Empenho

Número do Emp…	Natureza de Des…	Subitem	Valor do Empenho
2023NE00076	444041	41	R$ 600.000,0(

Variação Patrimonial Diminutiva: 352450300

Passivo de Transferência Constitucional …: 215250000

Centro de Custo	Código SIORG	Mês/Ano Referên…	Valor Custo
STNTRCON	105930	6/2020	R$ 600.000,0(

UG Beneficiada: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Voltar

00013

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

00014

GERENCIADOR CAIXA

Consulta de TED Recebida

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108R2
Banco remetente:	001
Agência e Conta do remetente:	1607/000099738084-5
Nome do remetente 1:	COORD ANALISE E INF TRANS FIN
CPF/CNPJ do rementente 1:	394460055477
Valor (R$):	600.000,00
Finalidade:	ORDEM BANCARIA DO TESOURO - OB
Data:	03/10/2023
Histórico:	20230051339570000000

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE

Conta: 2755 | 006 | 00672009-9

Data: 26/02/2024 - 12:36

Mês: Outubro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/10/2023	000001	CRED TED	600.000,00 C	618.200,16 C
03/10/2023	000001	CRED TED	988.775,00 C	1.606.975,16 C
03/10/2023	000001	CRED TED	2.038.774,25 C	3.645.749,41 C
03/10/2023	000001	CRED TED	4.100.000,00 C	7.745.749,41 C
23/10/2023	210127	APLICACAO	7.722.326,79 D	23.422,62 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

a de Rolim de Moura
umento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 26/02/2024 - 12:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24008. Folha 1 de 1

CAIXA

Extrato por período

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE

Conta: 2755 | 006 | 00672009-9

Data: 09/01/2024 - 13:01

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.222,46 C
12/12/2023	000001	CRED TED	961.225,75 C	966.448,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	689.914,00 C	1.656.362,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	11.225,00 C	1.667.587,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	100.000,00 C	1.767.587,21 C
15/12/2023	748549	APLICACAO	1.759.963,48 D	7.623,73 C
15/12/2023	779349	APLICACAO	4.729,42 D	2.894,31 C
15/12/2023	000000	DB VLR BLV	221,94 D	2.672,37 C
18/12/2023	000000	CRED BLOQ	221,94 C	2.894,31 C
19/12/2023	000000	TR VLR CX	221,94 D	2.672,37 C
27/12/2023	327672	APLICACAO	1.500.000,00 D	1.497.327,63 D
27/12/2023	000001	CRED TED	1.500.000,00 C	2.672,37 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 26/02/2024 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24009. Folha 1 de 1

00017

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	7869	26/02/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,6790	0,6790	0,0000	1,04873000	1,05585100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE	04.394.805/0001-18	0006.000000672009-9	01/2024	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	18.770.056,79C	17.897.892,495776
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	127.450,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.897.507,68C	17.897.892,495776
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas

Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 26/02/2024 - 12:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
Este documento foi assinado digitalmente por Prefeitura de Rolim de Moura
Para verificar as assinaturas, acesse o link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24010. Folha 1 de 2

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

a de Rolim de Moura
umento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 26/02/2024 - 12:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24010. Folha 2 de 2

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	7869	09/01/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE	04.394.805/0001-18	0006.000000672009-9	12/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	15.403.085,43C	14.779.423,322759
Aplicações	3.264.692,90C	3.118.469,173017
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	102.278,46C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.770.056,79C	17.897.892,495776
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
15 / 12	APLICACAO	1.759.963,48C	1.682.777,826647
15 / 12	APLICACAO	4.729,42C	4.522,004688
27 / 12	APLICACAO	1.500.000,00C	1.431.169,341681

...a de Rolim de Moura
...cumento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 26/02/2024 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
...link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24011. Folha 1 de 2

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##), em 26/02/2024 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24011. Folha 2 de 2

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 166-A:

"Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II - aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

00022

Art. 2º No primeiro semestre do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta Emenda Constitucional, fica assegurada a transferência financeira em montante mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 166-A da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Brasília, em 12 de dezembro de 2019

Mesa da Câmara dos Deputados	**Mesa do Senado Federal**
Deputado RODRIGO MAIA Presidente	Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente
Deputado MARCOS PEREIRA 1º Vice-Presidente	Senador ANTONIO ANASTASIA 1º Vice-Presidente
Deputado LUCIANO BIVAR 2º Vice-Presidente	Senador LASIER MARTINS 2º Vice-Presidente
Deputada SORAYA SANTOS 1ª Secretária	Senador SÉRGIO PETECÃO 1º Secretário
Deputado MÁRIO HERINGER 2º Secretário	Senador EDUARDO GOMES 2º Secretário
Deputado FÁBIO FARIA 3º Secretário Senador	Senador FLÁVIO BOLSONARO 3º Secretário
Deputado ANDRÉ FUFUCA 4º Secretário	Senador LUIS CARLOS HEINZE 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 13.12.2019

*

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 032/CGM/2024

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 27/02/2024 através do Memorando n° 089/SEMAS/24, Processo nº 1198/2024 (anexo), da **Secretaria Municipal de Ação Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor TOTAL de R$ 600.000,00, para custear despesas com aquisição de ônibus para o Centro de Convivência do Idoso,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso proveniente de emenda parlamentar nº 40920008, conforme justificado no memorando supracitado. O recurso encontra-se liberado conforme documentos comprobatórios em anexo. Juntados também, plano de ação, extratos bancários e demais documentos necessários para o pleito do superávit.

Rolim de Moura/RO, 29 de Fevereiro de 2024.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 29/02/2024 - 12:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24366. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 33/2024

Rolim de Moura/RO, 04 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme Memorando nº 89/SEMAS/2024 e Processo Administrativo nº 1198/2024, **(aquisição de ônibus para o Centro de Convivência do Idoso/SEMAS),** Memorando nº 67/2023, dados do plano de ação 09032023-036316/2023, extrato, Emenda Constitucional nº 105/2019 e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Câmara de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 05/03/2024 - 12:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24632. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 33/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$600.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1123 – Aquisição de Ônibus para o Centro de Convivência do Idoso - Emenda Parlamentar Nº 40920008
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$600.000,00
Sub-total:.....R$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

EMENDA PARLAMENTAR
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00672009-9.....**R$600.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 05/03/2024 - 12:23, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24632. Folha 2 de 2